

DECRETO Nº 675 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

“Suplementa Verbas e aponta Recursos”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 48.370,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

0002- Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

4.6.90.71 – Principal da Dívida por Contrato..... R\$ 100,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção da secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente..... R\$ 400,00

12 - EDUCAÇÃO

2081 – Manutenção da Creche Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 700,00

13 - CULTURA

2036 – Manut. da Difusão Cultural do Município

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2066 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 2.835,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2066 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 400,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção da secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 21.800,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção da secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.600,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

26 - TRANSPORTE

2022 - Manut. Rec. Rest. Veíc. Maq. do Município

3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 700,00

12 - EDUCAÇÃO

2041 - Manutenção do FUNDEF

3.1.90.11 - Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 4.200,00

12 - EDUCAÇÃO

2041 - Manutenção do FUNDEF

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

12 - EDUCAÇÃO

2081 - Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 1.500,00

12 - EDUCAÇÃO

2081 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 300,00

12 - EDUCAÇÃO

2027 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 4.000,00

12 - EDUCAÇÃO

2082 – Manut. da Secret. Munic. de Educação

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 500,00

12 - EDUCAÇÃO

2082 - Manut. da Secret. Munic. de Educação

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 300,00

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

2012 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 800,00

04 - ADMINISTRAÇÃO

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Venc. e vantag.fixas – pessoal civilR\$ 3.715,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar acima a redução da dotação orçamentária a seguir, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso V da Lei 448 de 31.12.2004.

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	- Reserva de Contingência	
9.9.99.99	- Reserva de Contingência.....	R\$ 48.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.12.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo